Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 23/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 22/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Altera as tabelas do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os anexos deste projeto de Lei referentes ao Código Tributário Municipal passam a ter os itens, especificados e percentuais relacionados em separados, fazendo parte do Código Tributário do Município.

Art. 2º Permanecem vigentes todos os demais artigos, parágrafos, e incisos do código tributário.

Art. 3º Esta Lei entrar em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 21 de junho de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente

ANEXO I
TABELA PARA LANÇAMENTO COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

I – Quando o serviço for prestado em caráter pessoal pelo próprio contribuinte, o imposto será devido de acordo com a seguinte tabela:

Código	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	Alíquota
1.1.001	Carro pipa (pessoa física)	3 %
1.1.002	Carro pipa (pessoa jurídica)	5 %

ANEXO II
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Código	ATIVIDADE	Valor R$
	AGRICULTURA, SILVICULTURA E CRIAÇÃO	
2.1.001	Até 10 empregados	250
2.1.002	Acima de 10 empregados	500
	INDÚSTRIAS E FABRICOS	
2.2.001	Até 10 empregados	250
2.2.002	Acima de 10 empregados	500
2.2.003	Extração de minerais de qualquer natureza	300
	COMÉRCIO	
2.3.001	Armarinhos	100
2.3.002	Atacadistas em geral	500
2.3.003	Autopeças e Revendedoras de Pneus	250
2.3.004	Bar até 20 m2	50
2.3.004.1	Bar acima de 20 m2	250
2.3.005	Barracas	50
2.3.006	Boteco	50
2.3.007	Churrascaria	250
2.3.008	Comercio de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes, Sementes, Corretivos do Solo.	300
2.3.009	Comercio de Produtos de Higiene e limpezas	150
2.3.010	Comercio Varejista Artigo, Rações p/ Animais, Aves, Peixes.	150
2.3.011	Comercio Varejista Couro, Artesanato, Bijuterias.	100
2.3.012	Comércio Varejista de Combustíveis Derivados de Petróleo por unidade de bomba de abastecimento	200
2.3.013	Comércio Varejista de Estivas e Cereal	200
2.3.014	Comercio Varejista de Madeiras	300
2.3.015	Deposito de Gás	300
2.3.016	Estabelecimentos precários (sem empregados ou auxiliares)	50
2.3.017	Farmácias	200
2.3.018	Frigorífico	100
2.3.019	Joalharia	150
2.3.020	Livraria, Papelaria e Produtos Fotográficos.	200
2.3.021	Loja de Confecções Tecidos, Calçados e Magazines.	200
2.3.022	Material de construção, Elétricos, Ferragens e Agrícola.	300

2.3.023	Mercadinhos ate 50 m2	150
2.3.024	Mercadinhos acima 50 m2	300
2.3.025	Mercearia	100
2.3.026	Móveis e eletrodomésticos	300
2.3.027	Óticas	150
2.3.028	Padaria até 50 m2	150
2.3.029	Padaria cima de 50 m2	200
2.3.030	Perfumaria e Produtos de Beleza	100
2.3.031	Restaurante	200
2.3.032	Revendedora de veículos	300
2.3.033	Revendedora de motos	200
2.3.034	Sorveterias, Docerias, Bombonieres.	100
2.3.035	Supermercados acima de 151m2	1.000
2.3.036	Supermercados ate 100 m2	250
2.3.036.1	Supermercados de 100 a 150 m2	400
2.3.037	Vidraçarias, Carpinteiros, Gessos.	150
2.3.038	Atividades Não Especificadas	150
	PRESTADORES DE SERVIÇOS	
2.4.000	Academia	200
2.4.001	Bancos	1.000
2.4.002	Correios	500
2.4.003	Lotéricas	500
2.4.004	Clínicas, Hospitais e Laboratórios	200
2.4.005	Construção Civil e Hidráulica	300
2.4.006	Corretoras	200
2.4.007	Empreiteira	300
2.4.008	Escritório e Consultório de Profissionais	200
2.4.009	Clubes Sociais, Casa de Shows, Danceterias, Boates Similares	500
2.4.010	Hotéis, Motéis e Similares por quarto	50
2.4.011	Ensino de Qualquer Grau ou Natureza	300
2.4.012	Agência de Passagens	100
2.4.013	Salão de Beleza e Similares	100
2.4.014	Posto de Lavagem, lava jato e Lubrificação de Veículos	200
2.4.015	Moto-táxi	50
2.4.016	Táxi Passeio – Automóvel por veiculo	250
2.4.017	Transporte Coletivo e Alternativo – Vans/Camionetas/Kombis e Similares por veiculo	200
2.4.018	Transporte Coletivo e Alternativo – Ônibus por veiculo	250

2.4.019	Transporte Escolar por veículo	200
2.4.020	Transporte de Água (carro pipa) por veiculo	200
2.4.021	Cartórios Oficiais em Geral	400
2.4.022	Teatros e espetáculos pagos por evento	100
2.4.023	Oficinas Lanternagem, Pinturas, etc.	100
2.4.024	Locadoras de Veículos em Geral	200
2.4.025	Serviços de Fotocópias, Microfilmagens, etc.	100
2.4.026	Prestadoras de Serviços, Segurança, Vigilância, Mão de Obras.	200
2.4.027	Serviços Topográficos em Geral	100
2.4.028	Associações em Geral com fins lucrativos.	150
2.4.029	MEI – Micro Pequeno empreendedor	Isento
2.4.030	Atividades Não Especificadas	150
	EVENTUAL OU AMBULANTE E OUTROS ÁREA PÚBLICA	
2.5.001	Comércio ou atividade eventual, por ano	100
2.5.002	Comércio ou atividade ambulante, por ano	50
	TORRES/ PLACAS/ ANTENA	
2.6.001	Torres telefônicas por unidade	5.000
2.6.002	Torres eólicas por unidade	5.000
2.6.003	Antenas de Transmissão e Recepção de Dados e Voz por unidade	5.000
2.6.004	Antenas de transmissão de sinal de Internet (pequeno porte)	300
2.6.005	Parque de energia solar por m^2	15

ANEXO III
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

I. Letreiro e painel instalado em estabelecimento	R$ 50,00 por m²/ano
II. Anúncio instalado em ônibus	R$ 200,00 por ano
III. Anúncio instalado em outros veículos	R$ 100,00 por ano
IV. Cartazes	R$ 50,00 por autorização
V. Distribuição de prospectos ou panfletos	R$ 50,00 por milheiro
VI. Outdoor	R$ 300,00 por ano
VII. Totens instalados em logradouros públicos	R$ 500,00 por ano
VIII. Propaganda sonora instalada em veículos	R$ 200,00 por ano
IX. Propaganda sonora instalada na área pública	R$ 300,00 por ano
X. Outro tipo de propaganda na área pública	R$ 200,00 por ano

ANEXO IV
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES

COD	DISCRIMINAÇÃO	Valor R$.
Alvará de Construção, reconstrução, reforma, ampliação, demolição, reparo de prédio, será cobrado conforme tabela de classificação abaixo **(válidos por 12 meses)**		
4.1.001	a) para cada m²	2
4.1.002	b) Residencial	1,5
4.1.003	c) Comercial e Industrial	2,0
4.1.004	d) Renovação de Alvará	0,5
Vistoria de Edificação, para efeito de regularização de obra feita irregularmente		
4.2.001	Por unidade	20
Alinhamentos ou nivelamentos, válidos por 12 meses:		
4.3.001	Para os primeiros 10 metros	1
4.3.002	Drenos, sarjetas, canalização e quaisquer escavações, nas vias públicas, por metro linear	3
4.3.003	Drenos, sarjetas, canalização e quaisquer escavações, nas vias públicas onde houver calçamento, sem prejuízo da cobrança de danos causados, por metro linear	5
4.3.004	Colocação ou substituição de bombas de combustíveis ou lubrificantes, inclusive tanques, por unidade.	100
Habite-se, por área construída		
4.4.001	a) por m² edificado	20
Vitória de Edificação, por efeito de regularização de obra feita irregularmente		
4.5.001	Por m²	2,0
Arruamentos		
4.5.001	Aprovação de arruamento com área até 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, por m²	0,50
4.5.002	Superior a 20.000 m², por cada m²	1,50
Loteamento e Plantas de edificação		
4.6.001	Com área até 10.000 m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doados ao Município, por m²	0,80
4.6.002	Com área superior 10.000 m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doados ao Município, por m²	1
Licença de Execução de Loteamento, Desmembramento e Remembramento .		
4.7.001	para cada m2 de área a lotear	1
4.7.002	Para cada m2 de área a desmembrar	1
4.7.003	Para cada m2 de área a remembrar	1
Reposição, por m²		
4.8.001	de calçamento	100
4.8.002	de asfalto	150

	Retirada, por m²	
4.9.001	Entulho	40
4.9.002	Arvores podadas	30
	Meio – Ambiente	
5.1.001	Vistoria	500
5.1.002	Aprovação de projeto	1.000
5.1.003	Alvara de Funcionamento	1.000

ANEXO V
TABELA PARA COBRANÇA DA
TAXA DE LICENÇA DE ABATE DE ANIMAIS

Cód.	Animal	Valor R$
5.2.001	Bovino	30
5.2.002	Caprino	15
5.2.003	Suíno	15
5.2.004	Outros não especificados	10

ANEXO VI
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SUPERFÍCIE, SUBSOLO E ESPAÇO AÉREO

Feirantes		
Código	**Discriminação**	**Valor UFM Mensal**
6.1.001	Verduras hortaliça	15
6.1.002	Frutas e verduras	30
6.1.003	Peixe	50
6.1.004	Carnes	50
6.1.005	Queijos	30
6.1.006	Roupas	50
6.1.007	Utensílios Domésticos	50
6.1.008	Eletrônicos	50
6.1.009	Diversos	50
Espaços Públicos – Aluguel		
6.2.001	Verdão	100
6.2.002	Rodoviária	100
6.2.003	Parque de exposição	100
6.2.004	Quiosque	100
Açougue e mercado publico		
6.3.001	Tarimba açougue publico	50
6.3.002	Box mercado publico	50
Circo e Parques		
6.3.001	Circo	300
6.3.002	Parque de diversão	200
6.3.003	Brinquedos infláveis	100
Rodoviária		
6.4.001	Taxa de embarque	2

ANEXO VII
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ESTABELECIMENTO COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SIMILARES

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
7.1.000	**COMERCIO, INDUSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SIMILARES**	**Valor R$**
7.1.001	Até 30 m2	50
7.1.002	De 31 m2 até 60 m2	80
7.1.003	De 61m2 a 120 m2	150
7.1.004	De 121 m2 a 200 m2	200
7.1.005	Acima 200 m2	4,00 (por m2)
7.2.000	**ANÁLISE DE PROJETOS**	
7.2.001	Análise e aprovação de plantas de edificações ligadas à saúde	200
7.2.002	Para as demais atividades na forma discriminada neste anexo o mesmo valor das taxas acima acrescidas de 50%	100
7.2.003	Ampliação do estabelecimento	150
7.2.004	Outros Serviços não especificados	100
7.3.000	**INSPEÇÕES SANITÁRIAS SOLICITADAS**	
7.3.001	Inspeção simples solicitada por visita	100
7.3.002	Inspeção simples, solicitada pela parte interessada incluindo o respectivo relatório por visita.	100

ANEXO VIII
TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS

	ESPÉCIE	Valor R$
8.1.000	**EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS**	
8.1.001	Atestados: - por lauda	10
8.1.002	Aprovação de Arruamento e Loteamentos por unidade (lote)	5
8.1.003	Cada Portaria Contendo Aprovação Parcial ou Geral de Arruamento ou "Loteamento" de Terreno	15
8.1.004	Baixa: de Qualquer Natureza, em Lançamento ou Registro.	10
8.1.005	Certidões: por Lauda	10
8.2.000	**CONCESSÕES – ATOS CONCEDENDO**	
8.2.001	Favores, em Virtude de Lei Municipal.	10
8.2.002	Permissão ou Autorização para Exploração, a Título Precário de Serviço ou Atividade.	20
8.3.000	**GUIAS E DOCUMENTOS**	
8.3.001	Guias, Documentos de Arrecadação e Outros.	3
8.3.002	Segunda Via de Guias, Documentos de Arrecadação e Outros.	3
8.3.003	Petições, Requerimentos ou Recursos Dirigidos aos Órgãos ou Autoridades Municipais.	6
8.3.004	Os Registros de Qualquer Natureza, Lavrados em Livro ou Fichas Municipais por Páginas ou Fração.	10
8.3.005	Cópias de Plantas, Boletins de Cadastro ou Outro Documento Cadastral por Folha.	10
8.3.006	Avaliação de imóvel para efeito de cobrança do ITBI	5
8.3.007	Emissão de qualquer documento de fé pública não mencionado nesta tabela	5
8.3.008	Cópia de leis, decretos, portarias, instrução normativa, etc., por página	3
8.3.009	Inscrição no cadastro de fornecedores	10
8.3.010	Retida de edital	100
8.3.012	Inscrição no cadastro de fornecedores	5
8.4.000	**Apreensão e depósito de animal, solto na via pública, por unidade/dia**	
8.4.001	Bovinos	30
8.4.002	Equinos e Suínos Adultos	15
8.4.003	Caprino ovino, muar e outros	15
8.5.000	**Avaliações e Arrematações**	

8.5.001	Avaliação de imóvel para efeito de ITBI e IPTU por m²	1
8.5.002	Arrematação em leilão realizado pelo município por cada R$ 1.000,00 arrematados	5
8.6.000	**Licença Para Utilização De Meios De Publicidade**	
8.6.001	Instalação e utilização de veículos de divulgação por m² em área externa, por ano ou fração.	5

ANEXO IX
TABELA PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS DIVERSOS RELACIONADOS COM CEMITÉRIOS PÚBLICOS

Taxa anual de conservação e manutenção do cemitério Valor R$		
9.1.001	Sepultamento	50
9.1.002	Exumação	50
9.1.003	Jazido perpetuo anual	100
9.1.004	Cremação	200
9.1.005	Taxa de Aquisição do terreno por mt2 (concessão)	50
9.1.006	Taxa de remoção de cadáver	50
9.1.007	Taxa de transferência de cadáver	50
9.1.008	Taxa de transferência de titularidade	10
9.1.009	Carta de aforamento	10
9.1.010	Taxa cemitério tumulo anual	30
Obs. O não pagamento das taxas deste anexo credencia o Poder Público a transferir os restos mortais para o ossuário público e abrir vaga para outro sepultamento independentemente de aviso ou notificação.		

ANEXO X
TABELA DA PLANTA GENERICA VALORES M2

LOGRADOURO	Código	SETOR	BAIRRO	PADRAO
AV. AFONSO DE SOUZA LEAL	005101	12	TRÊS MARIA	D
AV. ANTONIO CAVALCANTE NOVAES	000002	03	CAETANO II	C
AV. ANTONIO CAVALCANTE NOVAES	000002	05	CARAIBEIRAS 2	C
AV. ANTONIO CAVALCANTE NOVAES	000002	04	CARAIBEIRAS I	C
AV. ANTONIO CAVALCANTE NOVAES	000002	06	COHAB	C
AV. BELA VISTA	070401	07	DNER	C
AV. CANTIDIANO VALGUEIRO BARROS	100411	01	CENTRO	D
AV. CANTIDIANO VALGUEIRO DE BARROS	000031	01	CENTRO	D
AV. CAP. ANTONIO DAVID	000003	04	CARAIBEIRAS I	C
AV. CAP. ANTONIO DAVID	000003	01	CENTRO	A
AV. CAP. ANTONIO DAVID	000003	08	SANTA ROSA	C
AV. CLARITE VALGUEIRO BARROS	000249	13	AABB	D
AV. CLARITE VALGUEIRO BARROS	000249	08	SANTA ROSA	C
AV. DEP. AUDOMAR FERRAZ	000004	01	CENTRO	A
AV. DOM AUGUSTO SILVA	000005	09	BOMBA	E
AV. EIXO DA AVENIDA LOT. MORADA NOBRE	000268	13	AABB	D
AV. GOV. PAULO PESSOA GUERRA	000006	01	CENTRO	A
AV. GOV. PAULO PESSOA GUERRA	000009	02	CENTRO	B
AV. IRACY BEDOR JARDIM	000028	02	CAETANO I	D
AV. MANOEL ALVES DE CARVALHO	000007	02	CAETANO I	D
AV. MANOEL ALVES DE CARVALHO	000007	03	CAETANO II	C
AV. MANOEL ALVES DE CARVALHO	000007	04	CARAIBEIRAS I	C
AV. MANOEL ALVES DE CARVALHO	000007	01	CENTRO	B
AV. MANOEL ALVES DE CARVALHO	000515	07	DNER	E
AV. MANOEL FLORENTINO DE CARVALHO	000190	01	CENTRO	C
AV. MANOEL FLORENTINO DE CARVALHO	000200	01	CENTRO	C
AV. PAULO FERNANDES NUNES	700001	07	DNER	E
AV. PREFEITO SIZENANDO ALVES DE CARVALHO	000250	13	AABB	D
AV. PREFEITO SIZENANDO ALVES DE CARVALHO	000250	08	SANTA ROSA	C
AV. PROJETADA 2	000227	13	ESTÁDIO	D
AV. PROJETADA 2	000226	14	ESTÁDIO	D
AV. RUA INES BARROS	000269	13	AABB	D
AV. TENENTE WALDOMIRO FREIRE	000513	11	NAZARE DO PICO	E
AV. VEREADOR ALBERTO CARLOS DE SOUZA	021210	12	TRÊS MARIA	D
BECO DAS ALMAS	000008	02	CAETANO I	D
LARGO DOS BOIADEIROS	000506	03	CAETANO II	D
PRAÇA ANTONIO FERRAZ	000010	01	CENTRO	B

PRAÇA ANTONIO FERRAZ BOIADEIRO	000023	01	CENTRO	B
PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ	000011	01	CENTRO	B
PRAÇA MAJOR JOÃO NOVAES	000012	01	CENTRO	B
PRAÇA MANOEL NICOLAU FILHO (praça da cohab)	000000	06	COHAB	C
RODOVIA BR - 316 RUA PROJETADA	000201	09	BOMBA	E
RUA JOAQUIM NOGUEIRA FERRAZ	000516	08	SANTA ROSA	C
RUA 04 COHAB	000013	06	COHAB	C
RUA 05 COHAB (Rua Gaudêncio Leite de Sá)	000013	06	COHAB	C
RUA 06 COHAB (Rua Maria Emília Clemente)	000015	04	CARAIBEIRAS I	C
RUA 06 COHAB (Rua Sargento Maurilio Rodrigues de Carvalho)	000015	06	COHAB	C
RUA 07 COHAB (Rua Clovis Diniz de Carvalho)	000016	06	COHAB	C
RUA ABDON JOAQUIM DA SILVA	000257	13	AABB	D
RUA ADALBERTO ALEXANDRE DE SÁ	700002	07	DNER	E
RUA ADALBERTO EMILIO NOVAES	000017	03	CAETANO II	D
RUA ADEMAR TELES DE CARVALHO (VAVÁ MACHA	000172	01	CENTRO	C
RUA ADEMAR TORRES DE ARAUJO	000018	08	SANTA ROSA	C
RUA AGAMENON CORNELIO DA SILVA	000019	04	CARAIBEIRAS I	C
RUA ALBERTINA DE SÁ MENEZES	000281	12	TRÊS MARIA	D
RUA ALCINA TORRES DE ARAÚJO	000020	01	CENTRO	C
RUA ALDENIR FIRMO FERRAZ	000537	08	SANTA ROSA	C
RUA ALEXANDRE FIRMO FERRAZ	000021	08	SANTA ROSA	C
RUA ALEXANDRE GOMES DA SILVA	103078	03	CAETANO II	D
RUA ALICE MARIA DE MENEZES	000572	12	TRÊS MARIA	D
RUA ALT DA ERMIDA	000001	09	BOMBA	E
RUA ANA GUIMARÃES NOVAES	000022	01	CENTRO	C
RUA ANELCY TEOTÔNIO DA SILVA	000108	04	CARAIBEIRAS I	C
RUA ANTONIO DE SOUZA JOTA	000024	04	CARAIBEIRAS I	C
RUA ANTÔNIO FLORENTINO DE CARVALHO	112002	12	TRÊS MARIA	D
RUA ANTÔNIO FLORENTINO DE CARVALHO	112006	12	TRÊS MARIA	D
RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE SÁ FILHO	100002	01	CENTRO	C
RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE SÁ FILHO	000105	01	CENTRO	C
RUA APOLONIO DE SÁ FERRAZ	000027	02	CAETANO I	C
RUA BARTOLOMEU FRANCISCO NOVAES	000571	13	AABB	D
RUA BARTOLOMEU FRANCISCO NOVAES (MEUZINHO N	000270	08	SANTA ROSA	C
RUA BENEDITO ALVES DA LUZ	000029	03	CAETANO II	D
RUA BENEVIDES FIRMINO DA SILVA	000030	03	CAETANO II	D
RUA BENÍCIO NUMERIANO DE SÁ	000252	08	SANTA ROSA	C
RUA BR 316	000512	07	DNER	E
RUA CAP. ELOY TORRES DE BARROS	000032	01	CENTRO	D
RUA CAP. EMILIO NOVAES	000033	01	CENTRO	B
RUA CAP. EUCLIDES DE SOUSA FERRAZ	000042	11	NAZARE DO PICO	E

RUA CAPITÃO EUCLIDES DE SOUZA FERRAZ	000034	01	CENTRO	C
RUA CEL JOSÉ GONÇALVES TORRES	102035	02	CENTRO	C
RUA CEL. DARIO FERRAZ DE SÁ	000035	01	CENTRO	B
RUA CEL. FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	000036	01	CENTRO	C
RUA CEL. JOSÉ GONÇALVES TORRES	000037	01	CENTRO	C
RUA CEL. JOSÉ GONÇALVES TORRES	000037	02	CENTRO	C
RUA CEL. JOSÉ JARDIM DE SÁ	000038	03	CAETANO II	D
RUA CEL. MANOEL DE SOUZA FERRAZ	000039	01	CENTRO	C
RUA CEL. MANOEL OLIMPIO DE MENEZES	000040	01	CENTRO	B
RUA CEL. TEOFANES TORRES	000041	01	CENTRO	B
RUA CLAVIO MENEZES	000043	04	CARAIBEIRAS I	C
RUA CLAVIO MENEZES	000043	08	SANTA ROSA	C
RUA CLOVIS DE SOUZA FERRAZ	000044	03	CAETANO II	D
RUA CORONEL MANOEL NETO	000272	13	AABB	D
RUA CORONEL MANOEL NETO	000275	13	AABB	D
RUA DEP. JOÃO NOVAES FILHO	000045	01	CENTRO	B
RUA DEUSDEDIT CORNELIO DA SILVA	000046	01	CENTRO	B
RUA DOM BOSCO	000047	02	CAETANO I	D
RUA DOM HÉLDER CÂMARA	126414	12	TRÊS MARIA	D
RUA DONA EUTÍMIA CAVALCANTI NOVAES	000254	08	SANTA ROSA	C
RUA DR JOÃO MARQUES DE SÁ	000113	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA DR. GILBERTO FERRAZ GOMINHO	000048	08	SANTA ROSA	C
RUA DR. JOÃO MARQUES DE SÁ	000103	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA DR. JOÃO MARQUES DE SÁ	000049	04	CARAIBEIRAS I	C
RUA DR. MARCIO FALCAO FERRAZ	000050	04	CARAIBEIRAS I	C
RUA DR. MARCIO FALCAO FERRAZ	000050	08	SANTA ROSA	C
RUA DR. TITO ROSAS	000051	01	CENTRO	A
RUA ELIAS DE FLORA	000052	01	CENTRO	D
RUA ELIAS SIQUEIRA	000053	01	CENTRO	D
RUA ELPÍDIO FERRAZ	000132	01	CENTRO	C
RUA ELVIRA ALMEIDA DOS SANTOS	000131	01	CENTRO	C
RUA EMIDIO QUIRINO DE SÁ	000054	08	SANTA ROSA	C
RUA EMILIO NOVAES FILHO	000055	04	CARAIBEIRAS I	C
RUA ESPEDITO ANTONIO DOS SANTOS	070071	07	DNER	E
RUA EUDOCIA SEBASTIANA GUSMÃO	070070	07	DNER	E
RUA EVAN FERRAZ	000056	08	SANTA ROSA	C
RUA EVILASIO FERRAZ	000057	03	CAETANO II	D
RUA FLORENTINO ALVES DE CARVALHO	000058	03	CAETANO II	D
RUA FORTUNATO DE SÁ GOMINHO	000059	03	CAETANO II	D
RUA FRANCISCO AURELIANO DE SÁ	000060	01	CENTRO	C
RUA FULGÊNCIO MANOEL DA SILVA	000061	08	SANTA ROSA	C

RUA GERCINO MARQUES DE SÁ	000062	04	CARAIBEIRAS I	C
RUA GETULIO MENEZES	000063	01	CENTRO	C
RUA GUILHERME AFONSO LEITE	012063	12	TRÊS MARIA	D
RUA HORACIO FALCAO FERRAZ	000064	03	CAETANO II	D
RUA HORACIO FERRAZ	000064	01	CENTRO	B
RUA IDELFONSO FERRAZ	000065	01	CENTRO	C
RUA INÊS EPONINA DE BARROS	000251	08	SANTA ROSA	C
RUA ISIDORIA GOMES DELGADO	000258	13	AABB	D
RUA JAIME GOMES DE SÁ	012140	12	TRÊS MARIA	D
RUA JERÔNIMO JOAQUIM DA ROSA	012097	12	TRÊS MARIA	D
RUA JOÃO CASSIANO	000066	09	BOMBA	E
RUA JOÃO DA MATA MODESTO	000067	01	CENTRO	B
RUA JOÃO ERNESTO GOMES DE SÁ MENEZES	000276	12	TRÊS MARIA	D
RUA JOÃO FIRMO FERRAZ	000068	03	CAETANO II	D
RUA JOAQUIM ANTONIO GOMES LEAL	000069	03	CAETANO II	D
RUA JOAQUIM ANTONIO MARTINS (JOAQUIM PESÃO)	000013	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA JOAQUIM CÍCERO DE BARROS	000070	01	CENTRO	C
RUA JOAQUIM DE ALENCAR JARDIM	000071	01	CENTRO	C
RUA JOAQUIM NOGUEIRA FERRAZ	000072	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA JOAQUIM NOGUEIRA FERRAZ	000072	04	CARAIBEIRAS I	C
RUA JOAQUIM NOGUEIRA FERRAZ	000517	04	CARAIBEIRAS I	C
RUA JOSÉ AFONSO NOVAES	000191	01	CENTRO	C
RUA JOSE CIRILIO DA SILVA	000115	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA JOSÉ DO CARMO MENEZES DE SÁ	000277	12	TRÊS MARIA	D
RUA JOSÉ FLOR FILHO	000171	01	CENTRO	C
RUA JOSÉ FLORENTINO DE CARVALHO	000247	01	CENTRO	C
RUA JOSÉ GILBERTO MENEZES	100003	01	CENTRO	C
RUA JOSÉ GONÇALVES TORRES	000073	01	CENTRO	C
RUA JOSÉ JOAQUIM DE SÁ (ZÉ QUINCAS DO ICÓ)	120950	12	TRÊS MARIA	D
RUA JOSÉ QUIRINO DE SÁ	000074	04	CARAIBEIRAS I	C
RUA JOSÉ TIBURTINO NOVAES	000075	01	CENTRO	C
RUA JOSÉ XAVIER FILHO	000076	04	CARAIBEIRAS I	C
RUA KEPLER LAFAYETE	000077	01	CENTRO	C
RUA KEPLER LAFAYETE	000077	08	SANTA ROSA	C
RUA LOT. HORIZONTES -PROJETADA 01	000012	12	TRÊS MARIA	D
RUA LOURIVAL DINIZ CARVALHO	000078	08	SANTA ROSA	C
RUA LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	000248	08	SANTA ROSA	C
RUA MÃE SIANA	000079	01	CENTRO	D
RUA MAJOR JOÃO NOVAES	000080	01	CENTRO	B
RUA MAJOR JOSÉ RODRIGUES DE MORAES	000081	02	CAETANO I	C
RUA MAJOR JOSÉ RODRIGUES DE MORAES	000081	01	CENTRO	C

RUA MANOEL ANTONIO NOVAES	000112	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA MANOEL ANTONIO NOVAES	000082	04	CARAIBEIRAS I	C
RUA MANOEL DE SÁ JARDIM	000271	13	AABB	D
RUA MANOEL DOMINGOS NOVAES	000090	03	CAETANO II	D
RUA MANOEL DOMINGOS NOVAES	000523	03	CAETANO II	D
RUA MANOEL ERNESTO GOMES DE SOUZA	000123	03	CAETANO II	D
RUA MANOEL ESTANISLAU DE NOVAES	120720	12	TRÊS MARIA	D
RUA MANOEL FERRAZ	000084	07	DNER	E
RUA MANOEL FERRAZ	000085	07	DNER	E
RUA MANOEL GOIANA CALAÇA	000524	08	SANTA ROSA	C
RUA MANOEL MANIÇOBA DA SILVA	000102	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA MANOEL MENEZES DE SÁ	000278	12	TRÊS MARIA	D
RUA MANOEL NONATO DE SÁ	000086	01	CENTRO	C
RUA MANOEL NOVAES	000087	01	CENTRO	C
RUA MANOEL PEDRO FILHO	000083	12	TRÊS MARIA	D
RUA MANOEL POLMATA	000088	02	CAETANO I	C
RUA MANOEL SERAFIM DE SOUZA FERRAZ	000089	01	CENTRO	C
RUA MANOEL SIMÃO BASTOS	012119	12	TRÊS MARIA	D
RUA MANOEL VIEIRA DOS SANTOS	000407	07	DNER	E
RUA MARIA CÂNDIDA	000530	07	DNER	E
RUA MARIA DAS DORES BARROS	012130	12	TRÊS MARIA	D
RUA MARIA DE SÁ MENEZES	000284	12	TRÊS MARIA	D
RUA MARIA EMÍLIA CLEMENTE	000120	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA MARIA IZABEL FERRAZ	012085	12	TRÊS MARIA	D
RUA MARIA MARTINHA BELFORT	000091	02	CAETANO I	C
RUA MARIA MENEZES	000092	01	CENTRO	C
RUA MÁRIO FERRAZ GOMINHO	000093	02	CAETANO I	D
RUA NAZINHA AIRES DINIZ	000094	08	SANTA ROSA	C
RUA NELSON BARROS ROSA	000095	03	CAETANO II	D
RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE	012010	12	TRÊS MARIA	D
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES	000096	10	AIRI	E
RUA OLIVEIRA MIGUEL DA SILVA	000026	07	DNER	E
RUA OSCAR FERRAZ	000097	01	CENTRO	C
RUA OSCAR FERRAZ FILHO	000098	01	CENTRO	C
RUA PADRE CLAUDIO NOVAES	000157	01	CENTRO	B
RUA PADRE RENATO DE MENEZES	000501	01	CENTRO	C
RUA PADRE URBANO DE CARVALHO	000159	01	CENTRO	C
RUA PEDRO DOMINGUES NOVAES	000158	01	CENTRO	C
RUA PEDRO ERNESTO GOMES DESÁ	000256	13	AABB	D
RUA PEDRO JOAQUIM DE SOUZA	112049	12	TRÊS MARIA	D
RUA PEREIRA MACIEL	000099	01	CENTRO	A

RUA PREFEITO JOAQUIM NOGUEIRA FERRAZ	000048	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA PROFª AMANDINA MENDES MUNIZ JARDIM	000124	08	SANTA ROSA	C
RUA PROFª. MARIA EUGENIA FALCÃO FERRAZ	000100	08	SANTA ROSA	C
RUA PROJEDATA 16	000101	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA PROJETADA	000273	13	AABB	D
RUA PROJETADA	000274	13	AABB	D
RUA PROJETADA	126701	02	CAETANO I	D
RUA PROJETADA	120107	01	CENTRO	C
RUA PROJETADA	000333	12	TRÊS MARIA	D
RUA PROJETADA	000538	12	TRÊS MARIA	D
RUA PROJETADA - QD 036	000766	07	DNER	E
RUA PROJETADA - 14 - TRÊS MARIAS II	011285	12	TRÊS MARIA	D
RUA PROJETADA - 18 - TRÊS MARIAS II	011283	12	TRÊS MARIA	D
RUA PROJETADA - 80 TRES MARIAS	000080	12	TRÊS MARIA	D
RUA PROJETADA – 88	170881	07	DNER	E
RUA PROJETADA – 90	107090	07	DNER	E
RUA PROJETADA - HORIZONTE Q-D	013120	12	TRÊS MARIA	D
RUA PROJETADA - PE 360	000563	09	BOMBA	E
RUA PROJETADA - QD 007	001212	12	TRÊS MARIA	D
RUA PROJETADA - QD 007-FACE II	001213	12	TRÊS MARIA	D
RUA PROJETADA - QFG- TRÊS MARIAS II	011286	12	TRÊS MARIA	D
RUA PROJETADA 01	000104	07	DNER	E
RUA PROJETADA 01 – CENTRO	000173	01	CENTRO	C
RUA PROJETADA 01 LOT. DOM FRANCISCO XAVIER (Rua Francisco Gildeir Marques Alencar lei nº709/2018)	000233	07	DNER	E
RUA PROJETADA 01 LOT. PARQUE DAS ACACIAS	000574	07	CAETANO II	D
RUA PROJETADA 01 LOT. PARQUE DAS ACACIAS	000557	07	DNER	E
RUA PROJETADA 02 LOT. DOM FRANCISCO XAVIER (Rua Oliveira Nogueira Lima lei nº 707/2018)	000234	07	DNER	E
RUA PROJETADA 02 LOT. PARQUE DAS ACACIAS	000547	07	DNER	E
RUA PROJETADA 03 LOT. DOM FRANCISCO XAVIER (Rua Marineide Menezes Leal lei nº 734/2018)	000235	07	DNER	E
RUA PROJETADA 03 LOT. PARQUE DAS ACACIAS	000558	07	DNER	E
RUA PROJETADA 04	000107	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA PROJETADA 04	000106	04	CARAIBEIRAS I	C
RUA PROJETADA 04 LOT. DOM FRANCISCO XAVIER	000236	07	DNER	E
RUA PROJETADA 04 LOT. PARQUE DAS ACACIAS	000549	07	DNER	E
RUA PROJETADA 05 LOT. DOM FRANCISCO XAVIER (Rua Evaldo Cruz de Souza Lei nº 708/2018)	000237	07	DNER	E
RUA PROJETADA 05 LOT. PARQUE DAS ACACIAS	000550	07	DNER	E
RUA PROJETADA 06 LOT. DOM FRANCISCO XAVIER	000238	07	DNER	E
RUA PROJETADA 06 LOT. PARQUE DAS ACACIAS	000551	07	DNER	E
RUA PROJETADA 07 LOT. DOM FRANCISCO XAVIER (Rus	000239	07	DNER	E

Pedro de Souza Sobrinho (Piduca do SESP) Lei nº 729/2018)				
RUA PROJETADA 07 LOT. PARQUE DAS ACACIAS	000552	07	DNER	E
RUA PROJETADA 08 LOT. DOM FRANCISCO XAVIER	000240	07	DNER	E
RUA PROJETADA 08 LOT. PARQUE DAS ACACIAS	000573	07	DNER	E
RUA PROJETADA 09 LOT. DOM FRANCISCO XAVIER	000241	07	DNER	E
RUA PROJETADA 09 LOT. PARQUE DAS ACACIAS	000554	07	DNER	E
RUA PROJETADA 1 - LOT. BOM JESUS	000205	08	SANTA ROSA	C
RUA PROJETADA 10	000110	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA PROJETADA 10 - LOT. BOM JESUS	000214	13	AABB	D
RUA PROJETADA 10 LOT. DOM FRANCISCO XAVIER (Rua Waldir Gomes de Menezes lei nº 730/2018)	000242	07	DNER	E
RUA PROJETADA 10 LOT. PARQUE DAS ACACIAS	000556	07	DNER	E
RUA PROJETADA 11	000111	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA PROJETADA 11 - LOT. BOM JESUS	000215	13	AABB	D
RUA PROJETADA 11 - QABCD- TRÊS MARIAS II	041281	12	TRÊS MARIA	D
RUA PROJETADA 11 LOT. DOM FRANCISCO XAVIER	000243	07	DNER	E
RUA PROJETADA 11 LOT. MORADA NOBRE	000260	13	AABB	D
RUA PROJETADA 11 LOT. PARQUE DAS ACACIAS	000559	07	DNER	E
RUA PROJETADA 12 - LOT. BOM JESUS	000216	13	AABB	D
RUA PROJETADA 12 LOT. DOM FRANCISCO XAVIER	000244	07	DNER	E
RUA PROJETADA 12 LOT. MORADA NOBRE	000261	13	AABB	D
RUA PROJETADA 12 LOT. PARQUE DAS ACACIAS	000560	07	DNER	E
RUA PROJETADA 13 - LOT. BOM JESUS	000217	13	AABB	D
RUA PROJETADA 13 - QAB TRÊS MARIAS II	031281	12	TRÊS MARIA	D
RUA PROJETADA 13 LOT. DOM FRANCISCO XAVIER	000245	07	DNER	E
RUA PROJETADA 13 LOT. MORADA NOBRE	000262	13	AABB	D
RUA PROJETADA 14 - LOT. BOM JESUS	000218	13	AABB	D
RUA PROJETADA 14 LOT. MORADA NOBRE	000263	13	AABB	D
RUA PROJETADA 15	000114	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA PROJETADA 15 - LOT. BOM JESUS	000219	13	AABB	D
RUA PROJETADA 15 LOT. MORADA NOBRE	000264	13	AABB	D
RUA PROJETADA 16	000115	07	DNER	E
RUA PROJETADA 16 - LOT. BOM JESUS	000220	13	AABB	D
RUA PROJETADA 16 LOT. MORADA NOBRE	000265	13	AABB	D
RUA PROJETADA -16 QDEF TRÊS MARIAS II	011284	12	TRÊS MARIA	D
RUA PROJETADA 17 - LOT. BOM JESUS	000221	13	AABB	D
RUA PROJETADA 17 LOT. MORADA NOBRE	000266	13	AABB	D
RUA PROJETADA 18	000116	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA PROJETADA 18	000117	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA PROJETADA 18 - LOT. BOM JESUS	000222	13	AABB	D
RUA PROJETADA 18 LOT. MORADA NOBRE	000267	13	AABB	D

RUA PROJETADA 19 - LOT. BOM JESUS	000223	13	AABB	D
RUA PROJETADA 19 LOT. MORADA NOBRE	000270	13	AABB	D
RUA PROJETADA 2	000170	04	CARAIBEIRAS I	C
RUA PROJETADA 2 - LOT. BOM JESUS	000206	08	SANTA ROSA	C
RUA PROJETADA 20	000118	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA PROJETADA 20 - LOT. BOM JESUS	000224	13	AABB	D
RUA PROJETADA 2-TRÊS MARIAS	000200	12	TRÊS MARIA	D
RUA PROJETADA 3 - LOT. BOM JESUS	000207	08	SANTA ROSA	C
RUA PROJETADA 31	000119	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA PROJETADA 31	100001	01	CENTRO	C
RUA PROJETADA -32	000109	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA PROJETADA 34	100004	01	CENTRO	C
RUA PROJETADA 4 - LOT. BOM JESUS	000208	08	SANTA ROSA	C
RUA PROJETADA 5 - LOT. BOM JESUS	000209	13	AABB	D
RUA PROJETADA 6 - LOT. BOM JESUS	000210	13	AABB	D
RUA PROJETADA 7 - LOT. BOM JESUS	000211	13	AABB	D
RUA PROJETADA 8 - LOT. BOM JESUS	000212	13	AABB	D
RUA PROJETADA 9 - LOT. BOM JESUS	000213	13	AABB	D
RUA PROJETADA -90	107089	07	DNER	E
RUA PROJETADA DNER 3ª	100073	07	DNER	E
RUA PROJETADA I	000377	03	CAETANO II	D
RUA PROJETADA TRÊS MARIAS – 79	112079	12	TRÊS MARIA	D
RUA PROJETADA-79 TRÊS MARIAS	011279	12	TRÊS MARIA	D
RUA PROJETDA 12 QAHG- TRÊS MARIAS II	112081	12	TRÊS MARIA	D
RUA PROJETDA -15 TRÊS MARIAS II	051282	12	TRÊS MARIA	D
RUA REGINALDO MORAIS DE OLIVEIRA	012051	12	TRÊS MARIA	D
RUA ROSALVO MARTINS	103092	03	CAETANO II	D
RUA 05 COHAB (rua Gaudencio Leite de Sá lei nº 821/2020)	000014	06	COHAB	C
RUA ANTONIO FIRMO DE SOUZA FERRAZ	000025	08	SANTA ROSA	C
RUA MANOEL NOVAES	000511	08	SANTA ROSA	C
RUA PROJETADA 04 – CENTRO	000174	01	CENTRO	C
RUA PROJETADA 05 LOT. TRES MARIA	000279	12	TRÊS MARIA	D
RUA PROJETADA 06 LOT. TRES MARIA	000280	12	TRÊS MARIA	D
RUA PROJETADA 11 LOT. TRES MARIA	000285	12	TRÊS MARIA	D
RUA PROJETADA TRES MARIA	000201	12	TRÊS MARIA	D
RUA QUIRINO LUCIANO JOSÉ DE MARIA	000121	03	CAETANO II	D
RUA RUSIVÂNIA VALÉRIA TORRES MARTINS	000283	12	TRÊS MARIA	D
RUA SALVADOR DE SÁ ROSA	041201	12	TRÊS MARIA	D
RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	700041	07	DNER	E
RUA SEBASTIÃO GOMES LIMA	000259	13	AABB	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO	130004	13	AABB	D

RUA SEM DENOMINAÇÃO	001335	13	AABB	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO	000125	01	CENTRO	C
RUA SEM DENOMINAÇÃO	000143	01	CENTRO	C
RUA SEM DENOMINAÇÃO	000503	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO	000504	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO	000518	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO	000519	08	SANTA ROSA	C
RUA SEM DENOMINAÇÃO – 1	000502	09	BOMBA	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO - FACE II	107083	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO - FACE III	107084	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO - FACE IV	107085	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO - QD 041	004100	03	CAETANO II	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO - QD 073.	007300	02	CAETANO I	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO (AIRI)	000126	10	AIRI	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO (NAZARE DO PICO)	000127	11	NAZARE DO PICO	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO 01	000128	04	CARAIBEIRAS I	C
RUA SEM DENOMINACAO 02	000129	01	CENTRO	C
RUA SEM DENOMINAÇÃO 02-QD 067	000505	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO 03	000543	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA SEM DENOMINAÇÃO 03-QD 067	000507	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINACAO 04	000130	01	CENTRO	C
RUA SEM DENOMINAÇÃO 1	000564	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO 1	010787	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO 15	000133	02	CAETANO I	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO 2	000565	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO 2	010781	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO 20	000134	04	CARAIBEIRAS I	C
RUA SEM DENOMINAÇÃO 28	000142	03	CAETANO II	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO 3	000566	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO 389	000246	03	CAETANO II	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO 4	000567	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO 5	000568	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO 6	000569	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO 7	000570	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO- AABB	000541	13	AABB	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO -CARAIBEIRAS 2	105048	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA SEM DENOMINAÇÃO I	112072	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO I	000540	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO I (CAETANO II)	031430	03	CAETANO II	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO I -QD 86	000528	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO I-AABB	113002	13	AABB	D

RUA SEM DENOMINAÇÃO II	000539	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO II (CAETANO II)	103041	03	CAETANO II	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO II-AABB	113003	13	AABB	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO III-AABB	113004	13	AABB	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO II-QD 086	000529	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO IV-AABB	113005	13	AABB	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO Q - 47 FACE – 3	109047	09	BOMBA	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO QD 046-FACE 2	000553	09	BOMBA	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO QD 046-FACE 3	000555	09	BOMBA	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO QD 086 FACE 2	000520	03	CAETANO II	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO QD 086 FACE 3	000521	03	CAETANO II	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO QD 086 FACE 4	000526	03	CAETANO II	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO -QD 80-F-2	700004	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO QD-085-FACE I	000561	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO-FACE I	107082	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO-MATADOURO	116000	16	MATADOURO	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 001	111002	11	NAZARE DO PICO	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 001 FACE 2	111001	11	NAZARE DO PICO	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 001-F1	130006	13	AABB	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 001-F2	113001	13	AABB	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 001-F3	113000	13	AABB	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 004-F1	000527	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 004-F2	112093	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 004-F2	000531	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 004-F3	000532	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 005	130005	13	AABB	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 005-F 1	000508	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 005-F 2	000543	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 005-F 3	000509	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 005-F 4	000510	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 008-F1	000536	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 008-F2	000535	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 008-F3	000534	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 008-F4	000533	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 009-F2	000544	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 009-F3	000545	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 009-F4	000546	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 049	000514	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 049-F2	000542	12	TRÊS MARIA	D
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 051-F 3	001112	05	CARAIBEIRAS 2	C
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 081-FAC I	700009	07	DNER	E

RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 085-FACE II	000562	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 100-FACE 2	108100	08	SANTA ROSA	C
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 79-F-1	700006	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 80-F-3	700005	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 84-F 1	700007	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD 84-F 2	700008	07	DNER	E
RUA SEM DENOMINAÇÃO-QD-081-FAC II	700010	07	DNER	E
RUA TEM. MARIO FERRAZ	000144	03	CAETANO II	D
RUA TITO FERRAZ DA SILVA LEAL	000145	08	SANTA ROSA	C
RUA TRÊS MARIAS	000122	12	TRÊS MARIA	D
RUA VALDEMAR DE SOUZA LIMA	031211	12	TRÊS MARIA	D
RUA VEREADOR CLAUDIO FERRAZ SOBRINHO	012121	12	TRÊS MARIA	D
RUA VEREADOR DANIEL CAVALCANTI NOVAES	000253	08	SANTA ROSA	C
RUA VEREADOR JOSÉ AVELINO DE BARROS	110383	01	CENTRO	C
RUA VICENTE GOMES DA CRUZ	000255	13	AABB	D
RUA WASHINGTON NUNES NOGUEIRA	000146	04	CARAIBEIRAS I	C
RUA WASHINGTON NUNES NOGUEIRA	000147	08	SANTA ROSA	C
TRV ADALBERTO ALEXANDRE DE SÁ	700003	07	DNER	E
TRV BENEDITO ALVES DA LUZ	033087	03	CAETANO II	D
TRV CEL. FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	000548	01	CENTRO	C
TRV CONCEIÇÃO IVO	000148	01	CENTRO	C
TRV DOM LUIZ DE BRITO	000149	01	CENTRO	C
TRV ELIAS DE FLORA	000150	01	CENTRO	C
TRV ENEAS FERRAZ	000151	01	CENTRO	C
TRV JOÃO CASSIANO	000152	09	BOMBA	E
TRV JOSÉ GOMES BARBOSA	000153	01	CENTRO	C
TRV MANOEL CORNELIO	000154	01	CENTRO	C
TRV MANOEL DOMINGOS NOVAES 1	000230	03	CAETANO II	D
TRV MANOEL DOMINGOS NOVAES 2	000231	03	CAETANO II	D
TRV MANOEL DOMINGOS NOVAES 3	000232	03	CAETANO II	D
TRV MANOEL MANIÇOBA	000109	04	CARAIBEIRAS I	C
TRV MANOEL PEDRO FILHO	103091	03	CAETANO II	D
TRV MANOEL POLMATA	000155	02	CAETANO I	D
TRV MARIA MARTINHA BELFORT	000156	02	CAETANO I	D

(DE ACORDO COM CADASTRAMENTO IMOBILIARIO SE FAZ O ANEXO X)
JÁ CLASSIFICADO POR TIPO EX. RUAS COMERCIAS RUAS RESIDENCIAS NO CENTRO, RUAS PERIFERIA E RUAS PERIFERIA BAIXA

CLASSIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS

PADRAO	TIPO	TERRENO M2 Valor R$	EDIFICADO M2 Valor R$
A	COMERCIAL	30	50
B	CENTRAL	25	40
C	PROXIMO CENTRO	20	30
D	PERIFERIA	15	20
E	BAIXA RENDA	10	20

ANEXO XI
TABELA DA TAXA DE SERVICOS PUBLICOS LIMPEZA PUBICA E COLETA DE LIXO

Discriminação	Valor R$
Limpeza Publica por metro linear da testada do imóvel edificado	1
coleta de lixo por metro de área construída do imóvel	0,20

ANEXO XII
TABELA DA PLANTA PARA AVALIAÇÃO IMÓVEIS URBANO E RURAL

Valores em reais
Planta para avaliação Imóveis Urbano

TIPO	TERRENO POR M2	RESIDENCIA POR M2	COMERCIO POR M2
A	500	800	1.000
B	300	600	800
C	100	300	500

Instrução Normativa

A Autoridade Administrativa atribuirá a atualização da planta de valores de acordo com a classificação com a localização do logradouro.

I – Classificação tipo (A) que equivale ao porte maior no Município – logradouros no centro.

II - Classificação tipo (B) que equivale ao porte intermediário no Município – logradouros próximo ao centro.

III - Classificação tipo (C) que equivale ao porte menor no Município – logradouros mais afastados do centro.

Planta para avaliação imóveis Rurais

AVALIAÇÃO VALOR MINIMO POR CADA HECTARE

TIPO	TERRENO RURAL
A	5.000
B	2.500
C	1.000

Instrução Normativa

A Autoridade Administrativa atribuirá a atualização da planta de valores de acordo com área localizada do terreno.

I – Classificação tipo (A) terreno próximo a área urbana com alto valor mercado.

II - Classificação tipo (B) terreno próximo a área urbana com médio valor mercado.

III - Classificação tipo (C) terreno próximo a área urbana com baixo valor mercado.

ANEXO XIII
LISTA DE SERVIÇOS

1	Serviços de informática e congêneres.	5%
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	5%
1.02	Programação.	5%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	5%
1.04	Elaboração de programa de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	5%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	5%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	5%
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	5%
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5%
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso congêneres.	5%
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%
3.02	Exploração de salões de lestas, centro de convenções. Escritórios virtuais, virtuais stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas c congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%

3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	5%
4.01	Medicina e biomedicina.	5%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.	5%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	5%
4.05	Acupuntura.	5%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5%
4.07	Serviços farmacêuticos. ;	5%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5%
4.10	Nutrição.	5%
4.11	Obstetrícia.	5%
4.12	Odontologia.	5%
4.13	Ortopedia	5%
4.14	Próteses sob encomenda.	5%
4.15	Psicanálise.	5%
4.16	Psicologia.	5%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	5%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
4 .19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	5%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5%

4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5%
5	Serviços de medicina e assistência veterinárias e congêneres.	5%
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	5%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos socorros e congêneres, na área veterinária.	5%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	5%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico veterinária.	5%
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	5%
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicora, pedicure e congêneres.	5%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	5%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	5%
7	Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	5%
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%

7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem c irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04	Demolição.	5%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%
7.08	Calafetação.	5%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%

7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5%
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica c educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	5%
8.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior, excluídos os prestados por entidades, associações, fundações ou congêneres, que não tenham fins lucrativos, que a mantenedora seja isenta ou imune, que tenha ações ou não de filantropia, com toda a documentação devidamente comprovada.	5%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	5%
9	Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	5%
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5%

9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%
9.03	Guias de turismo.	5%
10	Serviços de intermediação e congêneres	5%
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de facturização (factoring).	5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis *ou* imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06	Agenciamento marítimo.	5%
10.07	Agenciamento de notícias.	5%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	5%
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância c congêneres.	5%
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	5%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	5%
12.01	Espetáculos teatrais.	5%

12.02	Exibições cinematográficas.	5%
12.03	Espetáculos circenses.	5%
12.04	Programas de auditório.	5%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06	Boates, taxi, dancing e congêneres	5%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10	Corridas e competições de animais.	5%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12	Execução de música.	5%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
13	Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	5%
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5%
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5%
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5%

13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	5%
14	Serviços relativos a bens de terceiros.	5%
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.02	Assistência técnica.	5%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	5%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congeners de objetos quaisquer.	5%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	5%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	5%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5%
14.12	Funilaria e lanternagem.	5%
14.13	Carpintaria e serralharia.	5%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	5%
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	5%

15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré datados e congêneres.	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08	Emissão, remissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; missão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%

15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnes, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos c de atendimento.	5%
15.16	Emissão, remissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, remissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%

16	Serviços de transporte de natureza municipal.	5%
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	5%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5%
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	5%
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.	5%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.	5%
17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5%
17.07	Franquia (franchising).	5%
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5%
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%
17.12	Leilão e congêneres.	5%
17.13	Advocacia.	5%
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%
17.15	Auditoria.	5%
17.16	Análise de Organização e Métodos.	5%
17.17	Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5%

17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5%
17.20	Estatística.	5%
17.21	Cobrança em geral.	5%
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro.seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de facturização (factoring).	5%
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários c congêneres.	5%
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	5%
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
20	Serviços aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	5%
20.01	Serviços, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%

20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
22	Serviços de exploração de rodovia.	5%
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5%
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5%
25	Serviços funerários.	5%
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embasamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5%
25.03	Planos ou convênios funerários.	5%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5%

26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	5%
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	5%
27	Serviços de assistência social.	5%
27.01	Serviços de assistência social.	5%
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
29	Serviços de biblioteconomia.	5%
29.01	Serviços de biblioteconomia.	5%
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%
32	Serviços de desenhos técnicos.	5%
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	5%
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%
36	Serviços de meteorologia.	5%
36.01	Serviços de meteorologia.	5%
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%
38	Serviços de museologia	5%
38.01	Serviços de museologia.	5%

39	Serviços de ourivesaria e lapidação.	5%
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	5%
40.01	Obras de arte sob encomenda.	5%